



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE COLABORAÇÃO

ORGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marapoama – SP.

CONVÊNIO: 01/2.016

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/2.017.

TERMO ADITIVO: 01/2017

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, ” APAE ”.

Em observância a atribuição estabelecida no Termo de Colaboração, após a devida análise apresenta o presente parecer com relação a Prestação de Contas referente ao Convênio 01/2016, Termo de Colaboração 01/2017, e 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01 de 2017, concedida a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA - SP), acima descrito doravante denominada entidade beneficiária correspondente ao exercício de 2017.

1 - Ofício de encaminhamento;

O ofício encontra-se anexo a está Prestação de Contas, com data no dia 25 de Janeiro de 2.018, protocolada no dia 10/04/2018, sob o número de protocolo 316, na Prefeitura Municipal de Marapoama.

2 - Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de fomento ou colaboração, conforme modelo contido no Anexo I;

A Prefeitura Municipal de Marapoama, transferiu os recursos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, **referente ao Convênio nº 01/2016**, da seguinte forma,

<u>Empenho</u>	<u>Data da Transferência</u>	<u>Termo de Convênio</u>	<u>Valor da Transferência</u>	<u>Fonte de Recurso</u>
01073/001	11/04/2017	01/2016	R\$ 1.800,00	01
<u>Total Referente ao Convênio nº 01/2016</u>			<u>R\$ 1.800,00</u>	

A Prefeitura Municipal de Marapoama, transferiu os recursos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, **referente ao Termo de Colaboração 01/2017**, da seguinte forma,



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

<u>Empenho</u>	<u>Data da Transferência</u>	<u>Termo de Colaboração</u>	<u>Valor da Transferência</u>	<u>Fonte de Recurso</u>
01071/001	28/06/2017	001/2017	R\$ 300,00	01
01072/001	28/06/2017	001/2017	R\$ 600,00	01
01071/002	26/09/2017	001/2017	R\$ 900,00	01
01072/002	26/09/2017	001/2017	R\$ 1.200,00	01
01071/003	30/11/2017	001/2017	R\$ 900,00	01
01072/003	30/11/2017	001/2017	R\$ 900,00	01
Total Referente ao Termo de Colaboração 001/2017			R\$ 4.800,00	

Referente ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2017, da seguinte forma,

<u>Empenho</u>	<u>Data da Transferência</u>	<u>Termo Aditivo</u>	<u>Valor da Transferência</u>	<u>Fonte de Recurso</u>
01173/001	28/06/2017	01/2017	R\$ 1.200,00	01
01173/002	26/09/2017	01/2017	R\$ 1.200,00	01
01173/003	30/11/2017	01/2017	R\$ 600,00	01
Total do 1º Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração nº 1/2017.			R\$ 3.000,00	

Conforme a tabela acima, o valor total dos recursos transferido no exercício de 2.017 para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, referente ao Convênio nº 01/2.016, foi de R\$ 1.800,00, (Um Mil e Oitocentos Reais), referente ao Termo de Colaboração nº 01 de 2.017 foi de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos Reais), e referente ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01 de 2.017, foi de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), **perfazendo um valor total transferido no exercício de 2.017, o valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).**

Juntamente com documentos da Prestação de Contas final do Exercício de 2.017, consta um anexo “ DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DEPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO “, com data em 29 de Dezembro de 2.017, mencionando data, vigência e valor dos respectivos Termo de Convênio nº 01/2016, Termos de Colaboração nº 01/2017 e 1º Termo de Aditamento referente ao Termo de Colaboração nº 01/2017, demonstrando também data prevista, valor previsto, data do repasse, nº do documento de crédito e o valor do repasse, transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama para a APAE - Associação dos Amigos dos Excepcionais de Catanduva, **também consta no mesmo demonstrativo o valor de R\$ 13,99, (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos), oriundos de Aplicação Financeira.**

No quadro “ Demonstrativo das Despesas Incorridas no Exercício, consta como **Gêneros Alimentícios o Valor de R\$ 4.482,85, (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, como despesas contabilizadas e pagas neste exercício, e como **Outros Materiais de Consumo o valor de R\$ 4.631,14 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quatorze Centavos)**, como despesas contabilizadas e pagas neste exercício, e como **Outros Serviços de Terceiros um valor de R\$ 500,00, (Quinhentos Reais)**, como despesas contabilizadas e pagas neste exercício, **perfazendo o valor total de R\$ 9.613,99 (Nove Mil Seiscentos e Treze**



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Reais e Noventa e Nove Centavos), transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais .

Os meses de Abril, Maio e Junho do exercício de 2.017, os recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Marapoama para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, NÃO foram aplicados em caderneta de poupança ou outros, conforme resposta via e-mail anexo a Prestação de Contas.

E os meses de Julho de 2.017 a Dezembro de 2.017, estavam aplicados e conforme extratos de Aplicação Financeira renderam um valor total de Juros de R\$ 13,99 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos), Conforme Consta nos Extratos.

3 - Relatório anual de execução do objeto de ajuste, emitido pela entidade beneficiária e assinado pelo responsável, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas e resultados alcançados;

Consta Anexo a Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – SP, o Relatório Anual de Execução do Objeto Contendo as Atividades Desenvolvidas, onde consta em seu terceiro parágrafo (*Os atendimentos cotidiano oferecidos aos munícipes de Marapoama são: pedagógicos, informática, artes, musicas, educação física, dança, fisioterapia, fonoaudióloga, psicologia, terapia ocupacional, pediatria, psiquiatra, enfermagem e dentista*).

Também consta em seu Relatório Anual de Execução do Objeto Contendo as Atividades Desenvolvidas, as metas proposta que foram : (*conforme lista de freqüência em anexo, os 04 educados do Município de Marapoama estiveram presente em mais de 80% dos atendimentos, sendo assim receberam os atendimentos educacionais especializados oferecido por esta instituição que proporcionou uma aprendizagem adequada e especializada á 100% dos matriculados deste município*).

Os resultados alcançados que consta neste Relatório Anual de Execução do Objeto Contendo as Atividades Desenvolvidas, é (*melhoria no desenvolvimento do protagonismo e de autonomia dos educandos de Marapoama, provendo a segurança, participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais. Aos quesitos pedagógicos cada um em sua participação e com suas habilidades engrandeceram sua aprendizagem na alfabetização*).

Também consta anexo a Prestação de Contas o RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, assinado pela sua Presidente Maria José Dias Pattini, e por mais dois membros Francine Ap. Volpini Batista e Gisele Maria Teixeira, na data de 25 de Abril do exercício de 2.018, diz em seu primeiro parágrafo, (*...através da portaria 511/17, com base nas descrições relatadas de acordo com o relatório anual apresentado, análises realizadas e visitas periódicas, foi possível concluir que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – APAE cumpriu com as atividades e metas estabelecidas.*)



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

4 - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Em anexo a documentação consta uma “ Declaração da Não Existência no Quadro Diretivo da OSC de Agentes Políticos da Administração Publica “, na data de 29 de Dezembro de 2.017, aonde o Senhor Nelson Bassanetti, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais declara (...Declara, sob as penas da lei e para os fins do art. 27, Decreto nº 8.726 de 27 de Abril de 2016, que não integra os quadros da referida entidade: a) membros de poder ou do ministério publico ou dirigentes de órgãos ou entidade da administração pública municipal, e, b) conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo gral, das pessoas mencionados na alínea “a”).

5 - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos Cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

DECLARAÇÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TITULO PELA OSC COM RECURSO REPASSADOS DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, anexa a Prestação de Contas, com data em 29 de Dezembro de 2017, o senhor Nelson Bassanetti declara o seguinte, (...declaro para os devidos fins e sob pena da lei, a não contratação ou remuneração a qualquer titulo, pela OSC com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aqueles que exerça cargos em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos conjugue, companheiro ou parente, até o segundo gral...), atendendo assim o exigido no item 5 deste parecer.

6 - Declaração informando se houve contratação de parentes de dirigentes da entidade;

Anexo a Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, consta a DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUE CONSTATAÇÃO DE PARENTES DE DIRIGENTES, com data em 29 de Dezembro de 2.017, onde o Sr Nelson Bassanetti declara, (... declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não houve contratação de parentes de dirigentes da instituição.).

7 - Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso; ou declaração negativa, caso não haja aquisição;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, consta uma DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUE AQUISIÇÃO DE BENS E OU IMÓVEIS COM RECURSOS RECEBIDO, com data em 29 de Dezembro de 2.017, onde o Sr Nelson Bassanetti presidente da instituição beneficiária declara (...declaro para os devidos

4



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

fins e sob pena da lei, que não houve aquisição de bens e ou imóveis com o recurso recebidos referente ao termo de colaboração 01/2017).

8 - Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, apresentou um valor total de Notas Fiscais no valor de R\$ 9.613,99, (Nove Mil Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Nove Centavos), sendo que o valor Total transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama foi de R\$ 9.600,00, (Nove Mil e Seiscentos Reais), mais R\$ 13,99, (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos), proveniente de Aplicação Financeira, tudo isso conforme consta no item 02 deste parecer.

Anexo ao Processo de Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, consta uma **DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO APLICADOS**, com data em 29 de Dezembro de 2.017 aonde o Sr Nelson Bassanetti Presidente da instituição beneficiária declara (*...declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que não houve devolução de recursos não aplicados*).

9 - Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da entidade beneficiária (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Balancete Analítico, Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), com indicação dos valores repassados pelo órgão/entidade concessor (a) e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício do repasse;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, consta o **Livro Razão Analítico** da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, com o código da conta contábil 1.1.1.02.002.00109, nome da conta contábil 5142845 – Cx Econ. Federal-Cv. Marapoama – c/c 1497-2.

Ainda consta Anexo a Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva os seguintes demonstrativos contábeis:

Balanço Patrimonial, em 31 de Dezembro de 2.017 e 31 de Dezembro de 2.016, devidamente assinado pelo Sr Nelson Bassanetti – Presidente, Sr Marco Fabio Guimarães – Diretor Financeiro, Sr Odenir Bocchini – Contabilista sob nº do CRC 1SP086.864/O-1.

Demonstração do Superávit ou Déficit, no Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2.016 no valor de R\$ 30.257,00, (Trinta Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais), e em 31 de Dezembro de 2.017, o valor de R\$ 407.109,00 (Quatrocentos e Sete Mil Cento e Nove Reais), devidamente assinado pelo Sr Nelson Bassanetti – Presidente, Sr Marco Fabio Guimarães – Diretor Financeiro, Sr Odenir Bocchini – Contabilista sob nº do CRC 1SP086.864/O-1.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Exercício Findos em 31 de Dezembro de 2.016, no valor TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO de R\$ 13.435.354,00, (Treze Milhões Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), e em 31 de Dezembro de 2.017, no valor TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO de R\$ 13.028.246,00, (Treze Milhões e Vinte e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais), devidamente assinado pelo Sr Nelson Bassanetti – Presidente, Sr Marco Fabio Guimarães – Diretor Financeiro, Sr Odenir Bocchini – Contabilista sob nº do CRC 1SP086.864/O-1.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Demonstração do Fluxo de Caixa, pelo método indireto, e com a variação do CCL em R\$ 1.146.031,00 (Um Milhão Cento e Quarenta e Seis Mil e Trinta e Um Reais), para o exercício de 2.016, e a variação de R\$ 184.466,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), para o exercício de 2.017, devidamente assinado pelo Sr Nelson Bassanetti – Presidente, Sr Marco Fabio Guimarães – Diretor Financeiro, Sr Odenir Bocchini – Contabilista sob nº do CRC 1SP086.864/O-1.

10 – Comprovante expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas, encontra-se Xerox autenticado (confere com original), do comprovante expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, do senhor Odenir Bocchini, técnico em contabilidade, sob o numero de registro, SP – 086864/O-1, com validade até o dia 09/04/2018.

11 - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da entidade beneficiária sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica aberta em instituição financeira oficial indicada pelo órgão/entidade público concessor (a);

O montante de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama esta comprovado no Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal anexo a Prestação de Contas, perante assinatura do Srs Nelson Bassanetti – Presidente, Marco Fabio Guimarães – Diretor Financeiro e também pelos membros do Conselho Fiscal Hamond candolo, Edson Nishiyama, Francisco Carlos Couto.

Também consta no Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal o seguinte: (Os membros do conselho fiscal, tendo examinado as constas e documentos referente à Prestação de Contas de repasses públicos ao terceiro setor concedido pela Prefeitura Municipal de Marapoama, atestam que o recurso acima mencionado foi movimentado em conta específica aberta em instituição financeira oficial indicada pelo órgão concessor, visando o desenvolvimento de ações e prestação de serviços na área social, em conformidade com o Plano de Trabalho ...)

12 - Relação de funcionários e respectivos salários;

Anexo a Prestação de Contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva consta uma RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E RESPECTIVOS SALÁRIOS, constando nome, função e salário.

13 - Certidão negativa do INSS e FGTS;

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em 20/09/2017, válida até 19/03/2018.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, informações obtida em 26/12/2017, validade 23/12/2017 a 21/01/2018.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

14 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, certidão nº 137425414/2017, expedida em 22/09/2017 as 09:08:55, validade 20/03/2018. Atendendo assim o item acima.

15 - Estatuto social;

Estatuto Social da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, anexo a Prestação de Contas, devidamente registrado pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Catanduva – SP, Protocolada sob nº 007737 em 23/07/2015.

Aonde diz no artigo 2º do referido estatuto o seguinte: (A APAE de Catanduva é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, educacional, saúde, prevenção, Trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômico, com duração indeterminada ...).

16 - Ata da posse da nova diretoria;

Anexo a Prestação de Contas, consta a ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL, PARA O TRIÊNIO DE 2.017 / 2.019, onde empossa o Sr Nelson Bassanetti como presidente da APAE, e demais os demais responsáveis.

A Ata da Reunião de Posse acima mencionada está registrada no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Catanduva –SP, sob nº de Protocolo 008431 na data de 04/01/2017. O presente documento foi averbado sob nº 047 junto ao registro de nº 142 de pessoa jurídica, digitalizado e micro filmado na data abaixo, nos termos do item 14 do capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da E. CGJ (prov. 58/89) em 16/01/2017.

17 - Aprovação das contas do ano em exercício (ata da comissão fiscal);

Item sanado conforme descrito no Item 18 deste Parecer.

18 - Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Patrimonial;

PARECER DO CONSELHO FISCAL, Anexo a Prestação de Contas, assinado pelo Sr Hanond Candolo, Edson Nishiyama, Fancisco Carlos Couto, com data em 31 de Dezembro de 2.017, diz ter examinado o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social, e demais registros da referida entidade, em anexo as estas Notas Explicativas, encerrados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2.016 e 2.017, encontrando tudo em perfeita ordem e de pleno acordo com a contabilidade, são de parecer que devem os mesmos serem aprovados, sem restrições.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

19 - Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social;

Em anexo a documentação sobre a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva consta Ofício nº 4680/2015-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, com data de emissão em 28 de setembro de 2015, tendo um período de validade entre os dias de 14/08/2015 a 13/08/2018, assinado pelo Sr Guilherme Ferreira, dizendo em seu item nº 1 o seguinte (Comunico-lhe o DEFERIMENTO da revogação da certificação de entidades beneficente de assistência social, protocolizada sob nº 71000.0018558/2015-80, da entidade APAE de Catanduva...)

20 - Inscrição da beneficiada no cadastro nacional de pessoas jurídica CNPJ;

Anexo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido no dia 31/10/2017 as 08:36:08, com sua situação cadastral ATIVA. Atendendo assim a solicitação deste item.

21 - Atestado de existência e funcionamento emitido por autoridade estadual ou federal com jurisdição no município, atualizada;

Consta anexo a Prestação de Contas o ATESTADO DE FUNCIONAMENTO, emitido pelo Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Educação, Diretoria de Ensino – Região de Catanduva, onde diz que a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – SP, esta em Pleno funcionamento no Município de Catanduva –SP nos últimos três anos, assinado pela Sra Maria Aparecida Cheruti, na data de 05 de Janeiro de 2.018.

Também anexo a Prestação de Contas consta uma Declaração de Funcionamento Regular de Entidade Privada sem Fins Lucrativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aonde declara que a APAE está em Pleno e Regular Funcionamento, emitida na data de 24 de Janeiro de 2.018.

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, policia civil de São Paulo através do Delegado Seccional de Policia Dr Luis Roberto Rissi, atesta que a APAE está em pleno e regular funcionamento desde 1964.

22 - Publicação do balanço patrimonial de conveniada, dos exercícios encerrados e anteriores;

Conforme cópia da Publicação do BALANÇO PATRIMONIAL publicado no jornal O REGIONAL na data de 05 de Abril de 2.018, este item encontra-se de acordo com o exigido.

23 - Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

Conforme extratos anexo a Prestação de Contas da APAE do exercício de 2.017, os meses de Abril, Maio, Junho de 2.017, o recurso transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama, não foram Aplicado, conforme já mencionado no item 02 deste parecer.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Anexo também a Prestação de Contas consta o Razão Analítico no período de 01/12/2017 a 31/12/2017, assinado pelo Sr Odenir Bocchini Técnico em Contabilidade, comprovando assim a conciliação bancária referente ao mês de Dezembro do exercício de 2.017.

24 - Parecer e relatório de auditoria das entidades beneficiadas de assistência social, nos termos do Decreto Federal nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ou declaração negativa;

Anexo a Prestação de contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – SP, consta um RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, emitida pela JPR – Gestão Empresarial e Auditoria Ltda, assinado pelo seu sócio Sr José Marcos Paula Theodoro, contador, na data de 28 de Março de 2.018, onde em seu item 04 opina (...que as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em 31 de Dezembro de 2.017, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas adotadas no Brasil.)

25 - Certidão contendo os nomes e CPF dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de fomento;

Anexo a Prestação de Contas, consta a relação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – SP, de sua diretoria com período de atuação 2017 a 2019, constando Nomes e CPF, tendo como Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – SP o Sr Nelson Bassanetti.

Também anexo a Prestação de Contas do exercício de 2017, consta a relação de seus Conselheiros Administrativos, e membros do conselho fiscal, com seus respectivos nomes e CPF e período de atuação os anos de 2017 a 2019.

Para comprovar a forma de remuneração aos dirigentes e conselheiros da OSC, consta no ESTATUTO da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – SP, em seu Artigo nº 21, § 2º o seguinte : (O exercício das funções de membros dos órgãos indicado neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou de quaisquer outra vantagem ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.)

26 - Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

Termo de Colaboração nº 01/2017, celebrado entre o Município de Marapoama, CNPJ nº 65.712.580/0001-95, representado pelo Prefeito, Sr Márcio Perpétuo Augusto, e a APAE – Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Catanduva – SP, CNPJ nº 47.079.827/0001-04, representado pelo Presidente Sr Nelson Bassanetti, com data em 10 de Abril de 2.017, com sua



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

vigência de 12 meses, cujo objeto do presente Termo tem por finalidade firmar parceria por interesse pública com a entidade da sociedade civil que ofereça Atendimento educacional especializado á pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria de qualidade de vida coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade á essas pessoas com deficiência á inclusão escolar e integração na sociedade, sendo que o valor pago no exercício referente ao Termo de Colaboração 01/2017, é de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), em três Parcelas no exercício de 2.017.

1º Termo de Aditamento referente ao Termo de Colaboração nº 01 – 2017, celebrado entre o Município de Marapoama, CNPJ nº 65.712.580/0001-95, representado pelo Prefeito, Sr Márcio Perpétuo Augusto, e a APAE – Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Catanduva – SP, CNPJ nº 47.079.827/0001-04, representado pelo Presidente Sr Nelson Bassanetti, com data em 24 de Abril de 2.017, seguindo a mesma vigência do Termo de Colaboração 01-2017 acima mencionado, tendo por objeto a alteração de seu Plano de Trabalho de acordo com a clausula décima segunda e alteração da clausula segunda, todas do referido Termo de Colaboração, e o valor repassado foi de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), referente ao 1º Termo Aditivo, repassados em três parcelas.

27 - Declaração informando se houve cessão de funcionários do Poder Executivo conveniente para prestar serviços por conta do convênio;

DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO DO PODER EXECUTIVO CONVENIENTE PARA PRESTAR SERVIÇOS POR CONTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, anexa a Prestação de Contas, assinada pelo seu Presidente da instituição beneficiária, Sr Nelson Bassanetti, na data de 29 de Dezembro de 2.017, diz **(... declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que não houve cessão de funcionário do poder executivo conveniente para prestar serviços por conta do termo de colaboração 01/2017 entre APAE de Catanduva e Prefeitura Municipal de Marapoama.)**

28 - Declaração de regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização;

Consta uma DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, assinada pelo seu Presidente da instituição beneficiária, Sr Nelson Bassanetti, na data de 29 de Dezembro de 2.017, diz **(...declaro para os devidos fins e sob pena da lei, a regularidade dos gastos efetuados e suas perfeita contabilização.)**

Também, Anexo a Prestação de Contas da APAE, consta o livro Razão Analítico da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, com o código da conta contábil 1.1.1.02.002.00109, nome da conta contábil 5142845 – Cx Econ. Federal-Cv. Marapoama – c/c 1497-2.

Ainda consta Anexo a Prestação de Contas da APAE os seguintes demonstrativos contábeis, Balanço Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2.017 e 31 de Dezembro de 2.016, Demonstração do Superávit ou Déficit no Exercício Findo em 31 de Dezembro

10



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

29 - Plano de Trabalho de 2017;

Item sanado conforme Plano de Trabalho apresentado anexo a Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, referente ao exercício de 2.017.

30- Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste. Observação: todas as certidões devem estar atualizadas.

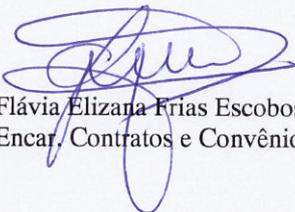
Juntamente com a Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, consta anexo uma DECLARAÇÃO DE BENS REMANECENTES ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS COM RECURSOS RECEBIDOS À CONTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, assinada pelo Presidente da APAE Sr Nelson Bassanetti, na data de 29 de Dezembro de 2.017, aonde declara (... para os devidos fins que conforme o termo de colaboração nº 01/2017 o objeto da parceria é o Atendimento educacional especializados à pessoas com deficiência intelectual e múltipla a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria na qualidade de vida coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade à essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste termo.

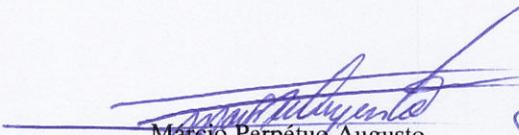
Por tanto não consta bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração.)

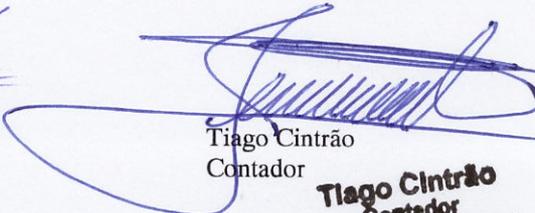
CONCLUSÃO:

Considerando os documentos Anexo a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, e também o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração 01/2.017, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil E Oitocentos Reais), 1º Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração 01/2017, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), e ao valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) que é referente ao Convênio nº 01/2016, recurso esse que foi transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama para a APAE no Exercício de 2.017, totalizando um valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), transferido no exercício de 2.017, emitimos o **PARECER FAVORÁVEL**, quanto a utilização dos recursos, referente ao exercício de 2.017.

Município de Marapoama (SP), 10 de Maio de 2.018.


Flávia Elizara Frias Escobosa
Encar. Contratos e Convênios


Marejo Perpétuo Augusto
Prefeito Municipal


Tiago Cintrão
Contador

Tiago Cintrão
Contador
CRC 1SP/273340/O-8

11